Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
FERNANDO KRELLING

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
8
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0165.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Araquari.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Araquari.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Lido no expediente
058ª Sessão de 02 / 06 / 22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(25) SAUDE
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 01 / 06 / 2022
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Gabinete do Deputado Fernando Krelling
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 206
88020-900 – Florianópolis - SC
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2650

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

GABINETE DO DEPUTADO
FERNANDO KRELLING
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
ARAQUARI	**LEIS**
.....	.....
Rede Feminina de Combate ao Câncer	
.....	.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Gabinete do Deputado Fernando Krelling
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 206
88020-900 – Florianópolis - SC
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2650

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
RUBRICA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari tem por finalidade a excelência no atendimento, na divulgação e orientação de prevenção do câncer, além do acolhimento humanizado e qualidade de vida de pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Gabinete do Deputado Fernando Krelling
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 206
88020-900 – Florianópolis - SC
fernandokrelling@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2650

Página 5. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 69
RUBRICA

DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0165.0/2022, o Senhor Deputado Valdir Cobalchini, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2022

p/ Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria

Página 6. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0165.0/2022

Matéria: PL – 0165.0/2022

Procedência: Legislativo - Deputado Fernando Krelling.

Ementa: "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari."

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0165.0/2022, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari/SC.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de junho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Página 7. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Nos autos do Projeto de Lei em análise, encontram-se presentes, nas fls. 02 a 69, os seguintes documentos: CNPJ (fl. 07); declaração de funcionamento (fl. 08/09); certidão de registro em Cartório (fl. 10); ata de alteração de endereço da sede da Associação (fls. 11/13); 1ª alteração estatutária (fls. 15 a 31), ata de eleição e posse da diretoria em exercício (renúncia da presidente) (fls. 32/35); ata de fundação (fls. 36 a 37); estatuto social (fls. 38 a 55); declaração do presidente atestando que não são remunerados os cargos da diretoria e conselho, sendo que todos os cargos são exercidos de forma voluntária; (fl. 56); relatório circunstanciado da entidade (fls. 57 a 66); Lei municipal de utilidade pública (fl. 67); e declaração do presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) (fl. 68); sendo esses, portanto, os documentos necessários à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar a denominação da entidade, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre e elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Página 8. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais artigos 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, **voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0165.0/2022**, **nos termos da Emenda Substitutiva Global que ora apresento**, em observância à Lei Complementar nº 589, de 2013, devendo a matéria seguir os seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
Relator

Página 9. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0165.0/2022

O Projeto de Lei nº 0165.0/2022 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0165.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari/SC, com sede no Município de Araquari.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
Relator

Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
ARAQUARI	**LEIS**
.....	.....
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari/SC	
.....	.....

(NR)"

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
Relator

Página 11. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 75
RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☑ **aprovou** ☑ **unanimidade** ☒ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☑ **substitutiva global**

☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) VALDIR COBALCHINI, referente ao Processo PL./0165.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 70 a 74.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☐	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 22/06/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

Página 12. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 22 de junho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0165.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2022

Chefe de Secretaria

Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE SAÚDE
Fls. 12
Rub.

DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Neodi Saretta, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0165.0/2022, a Senhora Deputada Ada Faraco De Luca, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2022

Chefe de Secretaria

Página 14. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0165.0/2022

"Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari."

Autoria: Fernando Krelling

Relatora: Deputada Ada de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari.

Na justificativa apresentada pelo Autor do Projeto às fls. 04, em suma, aduz que a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari tem por finalidade a excelência no atendimento, na divulgação e orientação de prevenção

Página 15. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

do câncer, além do acolhimento humanizado e qualidade de vida de pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 02 de junho de 2022 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 22 de junho de 2022 (fls. 75), nos termos do voto do Relator Deputado Valdir Cobalchini da Emenda Substitutiva Global apresentada às fls. 73 .

Ato continuo, fui designada Relatora na Comissão de Saúde do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 77).

É o Relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que busca o alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari/SC.

O trabalho realizado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araquari além de relevante interesse público, merece o apoio governamental haja vista o relevante trabalho social naquele município beneficiando centenas de pessoas que precisam de apoio psicológico e afetivo, além do tratamento e combate ao câncer, e acima de tudo o tratamento preventivo

Página 16. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

que pode salvar as pessoas desta horrível doença e leva e morte de milhares de catarinenses.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Saúde, nos termos dos arts. 79 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0165.0/2022, **nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada às fls. 73 .**

.

Sala da Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca
Relatora

Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE Fls. 21 Rub.

FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE SAÚDE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒**aprovou** ☒**unanimidade** ☐**com emenda(s)** ☐**aditiva(s)** ☐**substitutiva global**

☐**rejeitou** ☐**maioria** ☐**sem emenda(s)** ☐**supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Ada de Luca, referente ao

Processo PL 0165.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 78-80.

OBS.:

Parlamentar			
Dep. Neodi Saretta	☐	☒	☐
Dep. Ada de Luca	☐	☒	☐
Dep. Dr. Vicente Caropreso	☐	☒	☐
Dep. Jair Miotto	☐	☐	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☐	☐
Dep. Nilso Berlanda	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini substituído pelo Dep. Volnei Weber	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 26/07/2022

Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

Página 18. Versão eletrônica do processo PL./0165.0/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE SAÚDE
Fls. 02
Rub.

TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Saúde, em sua reunião de 26 de julho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL à(s) emenda(s) Substitutiva Global ao Processo Legislativo nº PL./0165.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2022

P/

Chefe de Secretaria